CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 50 / 2025

Ao Presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade **INSTITUTO PINHEIRO** CNPJ 54.825040/0001-00, com sede e foro nesta Capital. Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 03 de dezembro de 2025.

ALEX ALEMÃO

JUSTIFICATIVA

A instituição **INSTITUTO PINHEIRO** CNPJ 54.825040/0001-00, entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pela utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo, melhorar o desenvolvimento sustentável, fomentando o empreendedorismo, infraestrutura, comercialização de produtos, serviços e gerenciamento, planejamento de forma integrada e participativa das ações. Fundada em 03 de abril de 2023, com sede na Estrada das Barreiras, 105, sala 202, Estrada das Barreiras, CEP: 41.195-001, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais. A anexo documentação, atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente.

Salvador, 03 de dezembro de 2025.

ALEX ALEMÃO